ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4537

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 29/06/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 92/99. Denomina a "Rua Rosalvo Carvalho", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 2.768, de 05/10/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 70 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
LX: 84
Ordem: 10
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

92/99

PROJETO DE LEI Nº_____/99

AUTOR:

VEREADOR JOSÈ MARCOS MARTINS DE FREITAS

ASSUNTO:

DENOMINA RUA ROSALVO CARVALHO NO BAIRRO JOÃO BOTELHO., a rua D

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENYTRADA EN 29/06/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
3 - APROVADO EM 1º EM. 21.09.99
4 - APROVADO EM 2º EM. 23.09.99
5 - APROVADO EM 3º EM. 28.09.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

29/06/99

PROJETO DE LEI Nº----------1999

Denomina Rua ROSALVO CARVALHO.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - passa a denominar-se **RUA ROSALVO CARVALHO**, a Rua D do Bairro João Botelho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de junho 1999.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

VEREADOR

Marcos Nen
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 29 DE JULHO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Fernando Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICOS
EM 15 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

Parecer favorável
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 21 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 23 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE SETEMBRO DE 1999
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 20 DE AGOSTO DE 1999

OF:. GS/684/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 430/99 de 12 de Agosto/99, temos a informar que:

- não possuem denominação oficial:

. as Ruas "05", "06", "12" e "H" Conjunto Habitacional Joaquim Costa;
. a Rua "D" no Bairro João Botelho;
. a Av. Quinze A (ISA) do Conjunto Habitacional Olga Benário.

- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:

. Jovelino Lopes dos Santos;
. Orlando Bonfim Júnior;
. Luiz Carlos Prestes;
. João Batista Drumont;
. Rosalvo Carvalho;
. Terezinha de Jesus Gonçalves;
. Garçon Domingos Soares da Cruz.

As Ruas América Central, América do Norte, América do Sul, Americana, Caiçara, as Ruas "01", "02" e "03" e Becos "A", "B" e "C" da Vila Aurea II, já informamos anteriormente conforme documento em anexo.

Quanto ao item 4 do primeiro parágrafo do seu ofício, solicitamos melhores esclarecimentos, para localização da Via Pública.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação